

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº 1320/2024.

A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com os artigos 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Recurso apresentado pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, acolhendo as razões apresentadas na decisão da Ilmo. Sr. Pregoeiro em sede de juízo da retratação, de acordo com o artigo 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** pelo recebimento do presente Recurso e, no mérito, **negar-lhe PROVIMENTO**, mantendo a empresa **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**, devidamente classificada e habilitada provisoriamente, até o atendimento da ressalva apontada, que é o ajuste da proposta readequada, sendo retornada a sessão, para a realização de diligência para que a empresa encaminhe a proposta. Em caso de ausência do ajuste, será dada continuidade, desclassificando a empresa e convocando a próxima colocada.

São Pedro da Aldeia/RJ, 18 de junho de 2024.



---

**VIVIAN DE CARVALHO LOBO**  
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios,